

**Instrução Normativa N° 09/2020-PROGESP, de 08 de julho de 2020.**

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de adoção de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (COVID-19), de modo a evitar a sua propagação em ambientes de grande circulação;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo COVID-19, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Art. 2º Instrução Normativa n°. 08/2020-PROGESP, de 27 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, o adicional de insalubridade dos servidores que estejam realizando atividades presenciais diretamente com pacientes ou objetos de seu uso não previamente esterilizados, nas ações de enfrentamento ao COVID-19 será pago em grau máximo, devendo ser observados o Anexo 14 (Agentes Biológicos) da Norma Regulamentadora-15 do Ministério do Trabalho, a ON SEGRT/MP n° 04/2017, a Lei 8.112/90 e as demais normativas aplicáveis.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitora